LEI Nº 3823, de 25 de abril de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Unidade	Sub. Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Nomenclatura	Natureza	Fonte	Valor
02	013	001	18	541	1841	2043	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31.00.00	2703	R$ 285.000,00
02	013	001	18	541	1841	2043	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.50.31.00.00	2703	
02	013	001	18	541	1841	2043	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31.00.00	1703	R$ 315.000,00
02	013	001	18	541	1841	2043	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.50.31.00.00	1703	

Art. 2º - As fontes de recursos para suplementar os créditos especiais cuja suplementação foi autorizada pelo art. 1º desta lei serão o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte de recursos *"Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades"* FR 2703, no limite de R$ 285.000,00, anulação de dotação *"Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades"* FR 1703 no limite de R$ 100.000,00 e excesso de arrecadação na fonte de recursos *"Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades"* FR 1703, no limite de R$ 215.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de abril de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL